



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL N° 217-16-DE/CBMSC
(Processo Nr 221-16-DE)**

SELEÇÃO PARA O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA “D”

O Diretor de Ensino do CBMSC torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Prática de Direção Veicular para Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” (CNH-D/2016), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2016.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Curso de Mudança de Categoria da CNH – CNH “D”

1.2 Local de funcionamento: sede do 1ºBBM.

1.3 Período de realização: 08/08 à 11/10/16

1.4 Carga horária: 20 horas/aula de direção veicular para cada aluno.

1.5 Finalidade: instruir e qualificar os bombeiros militares participantes, habilitando-os à condução de veículos da categoria D.

As datas dos cursos poderão sofrer ajustes sob coordenação do CEFC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso será ministrado somente para militares do CBMSC, com a seguinte distribuição de vagas:
1º BBM e DE – 23 vagas;

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas do curso:

a) Ter sido aprovado no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (curso teórico de 50h/aula);

b) Possuir CNH categoria “B” no mínimo há 02 anos, ou categoria “C” no mínimo há 01 ano.

c) Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, não podendo possuir pontuação ativa quanto à infrações de natureza gravíssima ou grave, ou ser reincidente em infrações de natureza média.

d) Apresentação de exame toxicológico de larga janela de detecção com validade de 60 dias.

3.2 É indispensável o preenchimento dos requisitos acima mencionados, sob pena da não abertura do processo junto Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC, para fins de autorização para frequentar as aulas práticas de direção veicular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas mediante manifestação expressa dos interessados que cumprem os requisitos aos comandantes de OBM, ou por ele designados.

4.2 A lista dos militares indicados pelo BBM deve ser encaminhada à coordenadoria do CEFC/CBMSC pelo B-3 ou comando do BBM.

4.3 Será realizado contato prévio por parte do CEFC, com repasse de orientações específicas e disponibilização de planilhas para preenchimento dos dados dos inscritos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas, o comando do batalhão deverá dar prioridade ao efetivo com o menor tempo de serviço e/ou que atue prioritariamente na atividade operacional.

5.2 Não haverá avaliação teórica ou prática como requisito para inscrição no curso do presente edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após o envio dos militares indicados pelo BBM será realizada pelo CEFC a conferência dos dados no intuito de verificar o preenchimento dos requisitos do presente edital. Depois de confirmados os dados, a lista dos militares que frequentarão o curso será encaminhada aos comandantes de BBM envolvidos para dar publicidade e providências necessárias ao curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC.

7.2 O curso se dará com ônus integral para o Estado com pagamento de horas/aula aos instrutores, atendendo os requisitos contidos na NGE do CBMSC, bem como com as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação e estada dos instrutores, conforme Lei nº 5.645, de 30 de novembro de 1979 – Lei de Remuneração da PMSC.

7.3 Não haverá o pagamento de diárias de curso aos alunos.

7.4 As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito - CIRETRANs - de seu domicílio ou residência, serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores após o envio da lista dos nomes dos militares indicados e inscritos pelo comando do BBM.

7.5 Os nomes dos militares indicados pelo BBM deverão priorizar o efetivo que trabalha na atividade operacional ou que necessite da habilitação rotineiramente para exercício de suas funções.

7.6 Além dos nomes indicados na quantidade de vagas disponíveis para o curso, devem ser indicados outros 05 militares como reservas em ordem de prioridade, caso algum BM não cumpra os requisitos da legislação de trânsito ou outro conforme o presente edital.

Quartel da DE, Florianópolis, 09 de Agosto de 2016.



JÚLIO CÉSAR da SILVA – Coronel BM

Diretor de Ensino do CBMSC e Coordenador do CEFC